

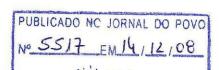
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800

Sarandi Paraná Decreto nº 1584/2008



26.000,00



FUNCIONÁRIO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

□O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA TO	
06 001 04 100 11		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.001.04.122.0009.2.013.		MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBA	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	O THOU DELL VICTOR I FRI FIDA DECCO	
00.000		FÍSICA 1.00	0,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.052.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
434 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTRUS SERVICIS DE TEDOETROS PROSE	
		JURÍDICA 25.000	0,00
		DOWNSON TO THE PARTY OF THE PAR	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Suplementação:

Redução			
06.001.00.000.0000.0000. 06.001.00.000.0000.0		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.122.0009.2.013. 75 - 3.3.90.35.00.00 09.000.00.000.0000.0000. 09.001.00.000.0000.0	01000	MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBA SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.052. 432 - 3.3.90.30.00.00	31495	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS MATERIAL DE CONSUMO  Total Redução: 26.000,	*

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA EFEITO MUNICIPAL